



PREFEITURA DE TABATINGA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Protocolos



Tabatinga, 07 de julho de 2021.
Cidade de Tabatinga, Estado de São Paulo.
R. 10000000

LEI Nº 2.305/2021

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte conformidade:

FICHA	UNIDADE ORÇAM.	CAT. ECONOM.	VALOR SUPLEM.
006	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
009	01.031.0001.2001.0000	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos resultantes de anulação parcial de dotação da Fonte de Recurso 01 Tesouro, Câmara Municipal.

FICHA	UNIDADE ORÇAM.	CAT. ECONOM.	VALOR SUPLEM.
002	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	R\$ 35.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2.165 de 17 de outubro de 2017, que aprovou o PPA e a Lei nº 2.287 de 04 de novembro de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2021.

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer às normas de regência.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga - SP, 07 de julho de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Livro de Leis nº 30

ROSANGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor

Foi lido na 2ª Sessão Extraordinária realizada em 06/07/2021, tendo sido considerado Objeto de Deliberação, onde foi **APROVADO** por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Encaminhado o referido projeto a Ordem do Dia da presente Sessão, onde foi **APROVADO** por unanimidade de votos dos Vereadores presentes;